



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.490, de 17 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do afastamento cautelar do servidor C.A.D., determinado pela Portaria n.º 3.473, de 15 de dezembro de 2023”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a instauração de processo administrativo disciplinar registrado sob o n.º 01/2023, nos termos da Portaria n.º 3.463, de 24 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria n.º 3.473, de 15 de dezembro de 2023, que determina afastamento cautelar do servidor; e

Considerando a Prorrogação de Prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, nos termos da Portaria n.º 3.489, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo de afastamento do servidor C.A.D., do exercício do cargo, até o prazo final do encerramento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2023**, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, determinando ainda que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de janeiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600